Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2016.12.09 09:24:42 -0200
Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2016.12.09 09:24:42 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Sexta-feira, 09 de dezembro de 2016 | Ano II | Edição nº 308 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.orindiuva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário: www.orindiuva.dioe.com.br

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.orindiuva.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.498, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Coordenadora para realização de estudos na adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal, e dá providências correlatas".

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiuva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, nos uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto nº 1.497 de 18 de novembro de 2016 e,

Considerando que o Conselho Municipal de Educação, como órgão, normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Educação indicou os membros dos segmentos que compõem a Comissão Coordenadora para a realização de estudos na adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Quadro do magistério Público Municipal;

Considerando que a competência do Conselho Municipal de Educação para a indicação dos Membros da Comissão Coordenadora de estudos na adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal está normatizada no artigo 1º, do Decreto nº 1.497, de 18 de novembro de 2016;

Considerando que os objetivos a serem alcançados pela Comissão de Coordenação na adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal estão em consonância com as metas estabelecidas no Pano Nacional de Municipal de Educação, justificando o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar o seguinte,

D E C R E T O:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes integrantes que constituem a Comissão Coordenadora para realização de estudosna adequação dos Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal:

SEGMENTO	TITULAR	RG
Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente	Silvana Rezende Andrade Nunes	12.956.104-6
Representante dos Coordenadores Pedagógicos Municipais	Rosimeire Costa de Freitas Macedo	15.206.751-6
Representante da Sociedade Civil	Flávia Ligia Lopes da Silveira	23.851.427-4
Representante dos Diretores de Escola Municipal	Solange Nunes Barbosa da Silva	22.301.277-4
Representante dos Professores de Educação Básica – Educação Infantil	Andreza Slaviano Garcia da Silva	26.348.997-8
Representante das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais	Silvano Enis Ribeiro	25.083.475-3
Representante do Conselho Municipal de Educação	Simone Carvalho Moises da Silva Ribeiro	21.992.529-x
Representante do Conselho do FUNDEB	Elza Rodrigues de Aguiar Toschi	22.301.259-2
Representante dos Técnicos Administrativos da Educação Municipal	Silvania Peres da Silva Souza	15.206.770
Representante do Conselho de Alimentação Escolar	Márcia Ribeiro Xavier	23.443.310-3
Representante do Conselho Tutelar	Fabiana Cristina Boina	30.744.352-8
Representante de Professores de Educação Básica – Ensino Fundamental Ciclo I.	Luciana Alves da Silva Oliveira	15.206.739
Representante de Professores de Educação Básica – Ciclo II.	Cleidemar Guimarães Retucci	11.086-114-0

Art. 2º. Os integrantes acima nomeados deverão:

I - Realizar, atividades que manifestem a vontade

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

política e administrativa de contribuir e participar da gestão da Educação Municipal, especialmente as referentes à adequação do Plano de Carreira e Remuneração Profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal;

II - Através de estudos pertinentes apresentarem propostas, nos termos das legislações vigentes, para a evolução funcional Profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal;

III – Comparecer nas reuniões marcadas e participar ativamente das discussões das pautas apresentadas, como membro da sociedade participativa para reivindicações da melhora da qualidade de ensino em participação da valorização dos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Os membros da Comissão Coordenadora, ora nomeados por este Decreto, que faltarem em três sessões consecutivas ou sete alternadas durante seu mandato será automaticamente exonerado e o Conselho Municipal de Educação indicará novo representante.

Art. 4º. O membro da Comissão de Coordenação do Plano de Carreira e Remuneração Profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal serão detentores dos mandatos enquanto fizerem parte dos seus respectivos segmentos, caso contrário será exonerado.

Art. 5º. A presente constituição não acarretará nenhum ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 06 de dezembro de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: Q9WX4LM1

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 85/2016
MODALIDADE: CONVITE Nº 38/2016

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1.837 de 4 de janeiro de 2016;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa JOSE ELIAS RIBEIRO CONCURSOS - ME, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), visando à contratação da empresa de prestação de serviços especializados na organização e elaboração de concurso público para provimento de cargos permanente de quadro de pessoal da prefeitura municipal de Orindiuva – SP e processo seletivo, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e fornecedores de total material, conforme especificações contidas em anexo. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 8 de dezembro de 2016.

Código Localizador: EKYUWFOY